



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**LEI Nº 6.118, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**INSTITUI** o Dia Estadual de Conscientização da Neuromielite Óptica no Estado do Amazonas.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Estadual de Conscientização da Neuromielite Óptica, a ser comemorado anualmente, no dia 27 de março.

**Art. 2º** O Dia Estadual de Conscientização da Neuromielite Óptica, conceituada como uma doença autoimune inflamatória do sistema nervoso central, caracterizada por atingir e destruir os nervos ópticos e a medula espinhal, tem como objetivo conscientizar a população das causas e dos efeitos decorrentes de processos depressivos.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.